



Protocolo de Colaboração entre a Associação Ler para Ser e a Junta de Freguesia da Misericórdia

Entre:

A **Associação Ler para Ser**, neste ato representada por David Cardoso, que outorga na qualidade de Presidente, adiante designada por “LpS”,

e

A **Freguesia da Misericórdia**, pessoa coletiva n.º 507 001 460, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Carla Almeida, com poderes para o ato conforme al. a) do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por “JFM”.

Considerando que:

- A.** A Junta de Freguesia da Misericórdia, reconhecendo a importância de estimular o hábito da leitura desde a infância, promove e incentiva no seu território diversas atividades culturais que aproximem públicos, estimulem a prática da leitura e a imersão no mundo dos livros.
- B.** As parcerias, enquanto instrumentos facilitadores de vontades, permitem impulsionar e otimizar meios e recursos. Nesta perspetiva, as partes outorgantes, pretendem estabelecer uma parceria no âmbito do evento “Feira do Livro MBooks”, a realizar em 4 momentos em cada ano, entre 2026 e 2029, em locais a definir. Será um evento de entrada livre e decorrerá no interior de uma tenda com cerca de 14x6m, instalada no local para o efeito.

Tendo presente os considerandos supra, o presente protocolo de parceria rege-se pelas seguintes condições:



Cláusula Primeira (Objeto)

O presente documento tem por objeto estabelecer os termos e as condições da parceria entre a LpS, entidade promotora do evento “Feira do Livro MBooks”, e a JFM.

Cláusula Segunda (Duração e localização)

1. A parceria entre as partes, estabelecida para a realização da “Feira do Livro MBooks”, que terá lugar em 4 momentos em cada ano, entre 2026 e 2029, com a duração prevista de 30 dias cada, em locais a definir por acordo das partes.
2. A “Feira do Livro MBooks”, será um evento de entrada livre e decorrerá no interior de uma tenda com cerca de 14x6m, instalada pela LpS, no local previamente acordado.

Cláusula Terceira (Obrigações da LpS)

A LpS responsabiliza-se por:

1. Assegurar as estruturas e equipamentos necessários ao evento, a sua montagem e desmontagem, comprometendo-se a apresentar o termo de responsabilidade pela montagem das mesmas. Deverá ainda coordenar com a JFM dos dias e horários previstos para as montagens/desmontagens;
2. Efetuar toda a organização da feira do livro, designadamente expositores, editores/autores presentes, devendo enviar o programa completo à JFM antecipadamente;
3. Assegurar os necessários seguros para o evento, nomeadamente responsabilidade civil, enviando, antecipadamente, comprovativos dos mesmos à JFM;
4. Garantir a segurança do espaço, estruturas e bens nele contidos, não cabendo à JFM qualquer responsabilidade pelos mesmos;
5. Garantir o material e recursos humanos para o funcionamento regular da feira do livro;
6. Elaborar o cartaz do evento, que deverá ser submetido à aprovação da JFM e conter o logótipo desta instituição;
7. Fornecer materiais para as iniciativas de dinamização a efetuar junto do público escolar, programadas durante o período do evento;



8. Oferecer um livro, selecionado com o acordo de ambas as partes, a todas as crianças da creche, jardim de infância e 1º ciclo inscritas nas escolas e instituições de ensino situadas na área da JFM, uma vez em cada ano em que o presente protocolo se encontra em vigor.
9. Entregar à JFM vales de 10% de desconto, para serem distribuídos aos moradores.

Cláusula Quarta
(Obrigações da Junta de Freguesia da Misericórdia)

A JFM compromete-se ao seguinte:

1. Isentar a ocupação de espaço público necessário para a realização do evento e emitir a respetiva declaração.
2. Efetuar, através dos meios ao seu alcance, a divulgação do cartaz da iniciativa.
3. Promover junto do público escolar, as iniciativas organizadas no âmbito da feira do livro, dirigidas ao público infantil e juvenil.

Cláusula Quinta
(Vigência)

O presente Protocolo tem início na data em que for assinado por ambas as partes e vigora até ao fim do mandato do atual Executivo da JFM.

Assinado em Lisboa, dia 20 de dezembro de 2025, em dois exemplares de igual teor.

Pela Associação Ler para Ser

Pela Freguesia da Misericórdia

(David Cardoso)

(Carla Almeida)